



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.183 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE
05 DE DEZEMBRO DE 2019”.**

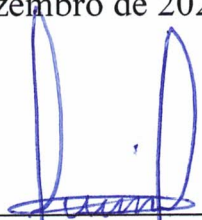
O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.158 de 05 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte redação.

I – Por anulação de dotações até o valor de 33% (trinta e três por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual, sendo que os projetos para suplementação somente poderão ser enviados ao Legislativo após o término do valor autorizado neste inciso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 17 de dezembro de 2020.



LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18 DEZ. 2020

Gonçalves, 10: 05 hs

Rosmário Simão

PUBLICADO EM 17/12/20
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

